

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 27 DE ABRIL DE 1.992.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS QUE MENCIONA.

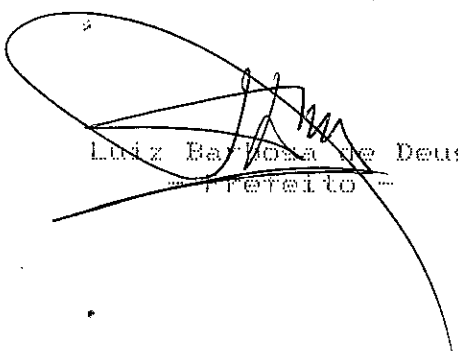
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Secretaria de Segurança Pública, visando o funcionamento em nossa cidade do Setor de Expedição de carteiras de identidade e melhoria do sistema de policiamento e penitenciário no município.

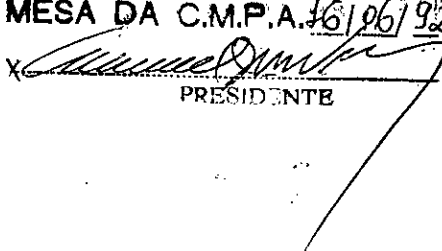
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 1.992.


Luiz Bayrona de Deus
Prefeito

APSO/.

A PROVADO NA SESSÃO 890ª
DE 16.06/92 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.P.A. 16/06/92


PRESIDENTE

Atesto o Recebimento matr. 117/92

Em 12 de maio de 1992

Sevaluis
Câmara